



ANEXO III

EDIFICAÇÕES IRREGULARES EM DESACORDO COM OS AFASTAMENTOS LATERAIS, FRONTAIS E DE FUNDOS, CONSOANTE PREVISTO NO ART. 16 DA PRESENTE LEI

$$\text{Cer} = \text{Paa} \times (\text{PT} + \text{PE})$$

Cer = Valor em espécie a ser pago, da compensação pecuniária, expresso em moeda corrente;

Paa = Projeção da área atingida pelo afastamento;

PE = Preço do metro quadrado da edificação, conforme Zona Fiscal, cadastrada para fins de tributação do IPTU.

PT = Preço do metro quadrado do imóvel onde se situa a edificação, conforme Padrão Construtivo cadastrado para fins de tributação do IPTU.